

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

## RESOLUÇÃO Nº 1.886, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2012

Aprova o pedido do CORECON-RR de prorrogação do Termo de Ajuste de Conduta por mais 30 (trinta) dias.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo 14.929/2012;

CONSIDERANDO o teor da Resolução 1.872, de 11 de maio de 2012 que aprovou o pedido de reconsideração da Resolução COFECON 1.864/2011, que determinou a fusão do CORECON-RR ao CORECON-AM e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta celebrado entre o Conselho Federal de Economia e o Conselho Regional de Economia da 27ª Região RR, especialmente a cláusula primeira que estipulava prazo para que o CORECON, compromissário, sanasse suas irregularidades apontadas no Relatório Técnico até o dia 30 de novembro ode 2012;

CONSIDERANDO ainda os termos do pedido de prorrogação de prazo realizado pelo Conselho Regional bem como o relatório da Comissão de Tomada de Contas juntada aos autos;

CONSIDERANDO por fim o que foi decidido na 646ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 14 e 15 de dezembro de 2012.



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Termo do Ajuste de conduta por mais 30 (trinta) dias úteis.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília - DF, 15 de dezembro de 2012.

ECON. ERMES TADEU ZAPELINI Presidente